



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ARQUIVO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE
INDAIATUBA – FACULDADE MAX PLANCK
DATA : 11/02/20
PROC. ADM. Nº : 23558/19
TERMO DE COMPROMISSO : 123/20

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, RG nº 20.546.347-2, CPF nº 172.857.508-75, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados no **CURSO DE NUTRIÇÃO**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA**, com sede na Avenida 09 de dezembro, 460, Jardim Pedroso, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.343-060, telefone: (19) 3885-9900, E-mail mkt.natalia@faculdademax.edu.br, institucional@faculdademax.edu.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.791.661/0001-70, neste ato, representado pelo Sócio Proprietário, **HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA**, brasileiro, diretor, portador do RG: 23.054.913-1 e CPF: 505.643.316-00, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

✓
1
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (anexo I), supervisionado por **Adriana Villalva**, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **CURSO DE NUTRIÇÃO**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão da servidora municipal **Adriana Villalva**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada a divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora compromissado caberão aos **ESTAGIÁRIOS**:

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

- 3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- 3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;
- 3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;
- 3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 180 (cento e oitenta) horas, divididos conforme consta previsto no Anexo II, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do conveniado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.


Handwritten signature and initials, including the number '3' and a checkmark.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**" em 03 (três) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 11 de fevereiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente


Prof. Hércules Ferrari Domingues da Silva
Centro Universitário Max Planck
Diretor

HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA
P/ Instituição de Ensino

Supervisoras da Secretaria Municipal de Saúde


Adriana Villalva

03.791.661/0001-70

INSTITUTO DE ENSINO
SUPERIOR DE INDAIATUBA

AV. 9 de Dezembro, 460
Jd. Leonor - CEP: 13.343-060

INDAIATUBA - SP



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I

NOME/ALUNO	RA	RG N°	CPF N°
Ana Caroline M. de carvalho	51610236	376728401	38341178893
Bruna Fernanda Espozito	51610196	309033305	30916326870
Camila Bianca Ferreira	51609351	460.635.228-08	52.746.856-3
Lorena Felicio Paschoalini	51609455	37287762X	41566197880
Marina Nilza de Oliveira	51102482	26694471-1	15853931857
Paola Scarano	51609132	8537085	11644337843
Patrícia Coelho	51609333	526755337	45765025811
Priscila Ap. de Oliveira Mamede	51610299	423607947	31959263854
Rodolpho Peixoto Bezerra	51610152	448931229	37361245897
Silvio Luis de Carvalho	51609443	18.079.179-5	8603778817
Sueli Teresinha Arthuzi Pessoa	51610169	15624740	5324622893
Talita Santos Pereira Oka	51609444	40.712.860-8	4169753863
Tamires Rodrigues da Silva	51609664	542857807	44540145827
Tamiris Fernandes Vieira	51609213	41016706X	43361233810
Vitor Cezar	51711577	523190359	452752266802



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II

1º Ciclo - Manhã

Aluno	Local/UBS	Dias da Semana	Horário de Início e término	Supervisor responsável Faculdade
Marina Nilza de Oliveira	Camargo Andrade	Segunda e terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Marina Nilza de Oliveira	Oliveira Camargo	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Talita Oka	UBS X	Segunda e Terça-feira	7:00 às 12:00 hrs	Ana Laura Prado
Talita Oka	CECAP	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 12:00 hrs	Ana Laura Prado
Ana Caroline M. de carvalho	ALDROVANDI	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Ana Caroline M. de carvalho	UBS IX	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Priscila de Oliveira Mamede	ITAIKI	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Priscila de Oliveira Mamede	JARDIM DO SOL	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Bruna Espozito	INDAIÁ	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Bruna Espozito	COROLLA	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º CICLO – Manhã

Aluno	Local/UBS	Dias da Semana	Horário de Início e término	Supervisor responsável Faculdade
Rodolpho Peixoto Bezerra	UBS IX	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Rodolpho Peixoto Bezerra	JARDIM DO SOL	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Tamires Rodrigues da Silva	PIOLI	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Tamires Rodrigues da Silva	UBS VII	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Patrícia Coelho	CAMARGO ANDRADE	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Patrícia Coelho	OLIVEIRA CAMARGO	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Lorena Felicio Paschoalini	ITAICI	Segunda e Terça-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Lorena Felicio Paschoalini	UBS X	Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado
Camila Biana Ferreira	CAMPO BONITO	Segunda, Terça, Quarta e Quinta-feira	7:00 às 13:00 hrs	Ana Laura Prado

✓
N

7



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TARDE

Aluno	Local/UBS	Dias da Semana	Horário de Início e término	Supervisor responsável Faculdade
Sueli Teresinha Arthuzi	Indaiá	Segunda e Terça-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado
Sueli Teresinha Arthuzi	Itaici	Quarta e Quinta-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado
Paola Scarano	UBS IX	Segunda e Terça-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado
Paola Scarano	UBS X	Quarta e Quinta-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado
Vitor Cezar	CECAP	Segunda e Terça-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado
Vitor Cezar	COROLLA	Quarta e Quinta-feira	11:00 às 17:00 hrs	Ana Laura Prado

8

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 123/20, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDAIATUBA E INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA – FACULDADE MAX PLANCK. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008 - Data: 11/02/20 O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos Estagiários, qualificados no Anexo I, nas dependências da Concedente - Proc. adm. 23558/19.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Secretária Municipal de Saúde